



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

**GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 725, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

TRANSFERE A ADMINISTRAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS RAMOS E DO CLUBE MUNICIPAL ADEMAR SEVERIANO DE SOUSA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º Fica transferida a posse e administração do Clube Municipal João Medeiros Ramos, localizado na sede do município, bem como do clube municipal Ademar Severiano de Sousa, localizado no Distrito de Malhada da Roça, para a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2.º Ficará a respectiva secretaria, responsável pela manutenção e conservação da estrutura física dos Clubes Municipais.

Art. 3.º Os pedidos de utilização daqueles espaços públicos por particulares e demais órgãos públicos deverão ser dirigidos à secretaria de assistência social para deliberação.

Art. 4.º A Secretaria de Assistência deverá utilizar aqueles espaços para o cumprimento dos objetivos precípuos da Assistência Social, notadamente atividades envolvendo as pessoas com qualquer tipo de vulnerabilidade social, assim definido pela legislação.

Art. 5.º A transferência aqui aludida não impedirá a utilização dos espaços para atividades culturais, desde que não atrapalhe as atividades primordiais da assistência social.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Cariri – PB, 16 de agosto de 2023.

**JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:084783
21470**

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2023.08.16 10:40:02
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230816103808
Título	LEI 725/2023 - TRANSFERE A ADMINISTRAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI E DA MALHADA DA ROÇA PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	16/08/2023 10:39
Data/hora autorização	16/08/2023 10:39
Data de circulação	16/08/2023
Diário Oficial	Edição nº 01305-A, data 16/08/2023, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 16/08/2023 — Edição 01305-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230816103808&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 14:21



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230816103808**, intitulada **LEI 725/2023 - TRANFERE A ADMINISTRAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI E DA MALHADA DA ROÇA PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 16/08/2023 10:39 | **Autorização:** 16/08/2023 10:39 | **Circulação:** 16/08/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 01305-A, 16/08/2023 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

LEI 725/2023 - TRANFERE A ADMINISTRAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI E DA MALHADA DA ROÇA PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230816103808&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 14:21